

PORTARIA LIC Nº 0161-2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Gestores e Fiscais de Contratos referentes aos PE Nº 0022-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e a empresa que segue abaixo:

CONTRATO: 0159/2025 – PE SRP Nº 0022-2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).

**EMPRESA: RB FLEXO LTDA
CNPJ SOB O Nº 63.201.867/0001-25**

EDUCAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Moraes	7269-01
	Gestora do Contrato – Substituta	Akahyalla Vieira Santos	21082-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Emily do Espírito Santo	21825-01
	Fiscal do Contrato – Substituta	Maria Tânia Pereira da Silva	4741-01
PROM. SOCIAL	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	021849-01
	Gestor do Contrato – Substituto	Roberto Gama Pacheco Junior	021981-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Ailton Santana Santos Junior	020790-01
	Fiscal do Contrato – Substituta	Daniele Miriam Nascimento Santana	021430-01

CONTRATO: 0161/2025 – PE SRP Nº 0022-2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).

**EMPRESA: VIXCARD COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ SOB O Nº 02.583.967/0001-79**

EDUCAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Moraes	7269-01
	Gestora do Contrato – Substituta	Akahyalla Vieira Santos	21082-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Emily do Espírito Santo	21825-01
	Fiscal do Contrato – Substituta	Maria Tânia Pereira da Silva	4741-01
PROM. SOCIAL	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	021849-01
	Gestor do Contrato – Substituto	Roberto Gama Pacheco Junior	021981-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Ailton Santana Santos Junior	020790-01
	Fiscal do Contrato – Substituta	Daniele Miriam Nascimento Santana	021430-01

CONTRATO: 0163/2025 – PE SRP Nº 0022-2024**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).****EMPRESA: M B O DO LAGO**
CNPJ SOB O Nº 17.466.193/0001-73

PROM. SOCIAL	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	021849-01
	Gestor do Contrato – Substituto	Roberto Gama Pacheco Junior	021981-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Ailton Santana Santos Junior	020790-01
	Fiscal do Contrato – Substituta	Daniele Miriam Nascimento Santana	021430-01

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 10 de julho de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal